

**URU - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URU**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Set/2016 a Dez/2016**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS ( a )	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( b )
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.079.156,21	0,00
Pessoal Ativo	5.763.549,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	315.606,56	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.302,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.302,94	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>6.077.853,27</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.591.089,35	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>6.077.853,27</b>	<b>44,72</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.339.188,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.972.228,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	6.605.269,42	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.

Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

VALDICEIA DA SILVA ROCHA

TESOUREIRA

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA

CRC1SP080631/0-2/SP